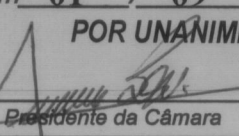




ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

|  |                       |                           |
|--|-----------------------|---------------------------|
| Aprovado em <u>01 / 09 / 2008</u><br><b>POR UNANIMIDADE</b><br><br>Presidente da Câmara | Matéria:              | N.º:<br><br><b>003/08</b> |
| Rejeitado em <u> / / </u><br><br>Presidente da Câmara  | <b>EMENDA ADITIVA</b> |                           |

Autor:

**SANDRO RONALDO FERREIRA**

Partido:

**PPS**

SR. PRESIDENTE

]

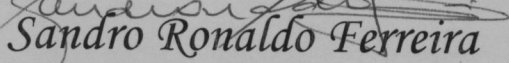
## JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) Conselheiros titulares, os quais precisam realizar o atendimento ao público em horário comercial, estarem de plantão para atenderem aos chamados de urgência fora do horário comercial, e ainda o atendimento aos eventos realizados na cidade.

Todavia, este Projeto de Lei Complementar n.º 003/2008, apenas se deu conta de que o Conselho Tutelar deve realizar o atendimento ao público em horário comercial, havendo, portanto, a necessidade de apresentação de emenda para possibilitar que os Conselheiros façam rodízio entre si para a realização de plantões noturno e finais de semana.

A emenda prevê a realização de plantões e assegura que os conselheiros devem cumprir a mesma jornada de trabalho prevista para os servidores públicos municipais, sendo que tais plantões devem ser regulamentados no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 28 de Agosto de 2008.

  
**Sandro Ronaldo Ferreira**  
Relator da Comiss.de Fin., Orç. e Fiscal.